



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1032 segunda-feira, 31 de julho de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 1.669, DE 027 JULHO DE 2023

Dispõe acerca do imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta do Município, suas Autarquias e Fundações, a pessoas jurídicas contratadas pelo fornecimento de bens e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS – Tema nº 1130, vinculada ao disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da Federal;

CONSIDERANDO o artigo 2º-A, da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal do Brasil – RFB, e alterações posteriores, que estabelece a obrigatoriedade da retenção na fonte, do imposto de renda;

CONSIDERANDO o artigo 64, da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que deve ser entendido em conformidade com o texto constitucional, de forma que os pagamentos realizados por órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Município, estão sujeitos a incidência na fonte do imposto sobre a renda;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 01 de agosto de 2023, os órgãos da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica, pelo fornecimento de bens e serviços em geral, inclusive obras de construção civil, ficam obrigados a promover a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e as alterações posteriores, ocorridas e que possam ocorrer, com a observância do disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos estabelecidos no artigo 2º-A, da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, conforme art. 3º-A do mesmo dispositivo legal, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 3º A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234/12.

§ 4º Não estarão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte - IRRF, os pagamentos realizados a pessoas jurídicas nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 5º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 6º Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

Art. 2º A obrigação de retenção do Imposto de renda – IR alcançará todos os contratos vigentes, as relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos mencionados no artigo 1º, caput, deste Decreto, inclusive os convênios ou instrumentos congêneres celebrados com as organizações da sociedade civil, excetuando as dispensas previstas na legislação vigente.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do artigo 1º, deste Decreto, emitir notas fiscais, as faturas ou os recibos, com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, a partir de 01 de agosto de 2023, não poderão ser aceitos pelos órgãos mencionados no caput do artigo 1º, deste Decreto, para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.

§ 3º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Os órgãos mencionados no artigo 1º, deste Decreto, deverão, a partir de sua publicação:

I – Tomar as providências necessárias para adaptar os editais de licitação e os respectivos contratos administrativos, a fim de constar a observância das hipóteses de retenção do Imposto de renda – IRRF, previstas neste Decreto; e

II – Comunicar e orientar as pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no caput do artigo 3º, deste Decreto.

Art. 5º Os valores retidos pelos órgãos da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, deverão ser recolhidos em conta bancária indicada pela Secretaria de Fazenda.

Art. 6º A Secretaria de Fazenda elaborará normatização complementar de operacionalização ao disposto neste Decreto.

Art. 7º Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a expedir instruções com normas e documentos complementares necessários à execução deste decreto.

Presidente Olegário, 27 de julho de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA

Processo Administrativo nº 072/2023

Dispensa de Licitação nº 009/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL COM PRÓTESE NÃO CIMENTADA IMPORTADA A FIM DE ATENDER A LIMINAR 5000880-14.20238.13.0534.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Setor de Licitações, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à **Contratação de Hospital, em caráter emergencial, para realização de procedimento cirúrgico de artroplastia de quadril com prótese não cimentada importada atendendo a liminar 5000880-14.20238.13.0534**. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, despacho autorizativo do Sr. Prefeito, com fundamento no Parecer Jurídico considerando que a emergência neste caso é totalmente admissível e que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para minimizar as consequências lesivas em decorrência da não contratação, visto que o prazo para cumprimento do mandado judicial para contratação da cirurgia já se esgotou. A Comissão Permanente de Licitação, concluiu pela contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS CNPJ 17.214.743/0001-67**, por ser a clínica com quem o paciente fez o acompanhamento médico e orçamento da cirurgia, sendo o valor total de R\$ 40.676,66 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Assim sendo, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade de atos praticados pelos gestores públicos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, Presidente Olegário, 31 de Julho de 2023.

Camila Fonseca da Silva
Presidente da CPL

Taiza Cristina dos Reis Ribeiro
Secretária da CPL

Vanessa Braga Alves
Membro da CPL

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV artigo 24 da Lei 8666/93, HOMOLOGA e RATIFICA a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS nesta data. Valor Total: R\$ 40.676,66 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL COM PRÓTESE NÃO CIMENTADA IMPORTADA A FIM DE ATENDER LIMINAR 5000880-14.20238.13.0534** – Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Outras informações: 3438110070.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 075/2023 Pregão Presencial 013/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 075/2023, Pregão Presencial 013/2023, cujo objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de barro e solda visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**, será no dia 10 de agosto de 2023 às 09h00min na Secretaria Municipal de Educação, Praça Afonso de Sá, 107, Bairro Centro, pelo site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no site: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023**, referente ao processo licitatório nº 065/2023 – Pregão Eletrônico nº: 034/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG**, no valor global de **R\$143.976,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais)**. Prazo de vigência 12 meses a partir de 28 de julho de 2023. Fornecedor: **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**. Data: 28/07/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1032 segunda-feira, 31 de julho de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0108/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 033/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 024/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de materiais odontológicos e afins para a Central Odontológica do Município de Presidente Olegário conforme condições Vigência: 26/07/22 a 26/07/23. Período Publicação Trimestral: 27/04/23 a 26/07/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0112/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 035/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 025/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Período Publicação Trimestral: 26/04/23 a 25/07/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0116/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 039/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 028/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PROCESSOS PJE Nºs: 5000684-78.2022.8.13.0534 E 5001248-57.2022.8.13.0534. Vigência: 29/07/22 a 29/07/23. Período Publicação Trimestral: 30/04/23 a 29/07/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0149/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 063/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 036/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA A AQUISIÇÃO DE GLICOSIMETRO, TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA E APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Vigência: 31/10/22 a 31/10/23. Período Publicação Trimestral: 01/05/23 a 31/07/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0171/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 076/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 045/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS Vigência: 09/01/23 a 09/01/24. Período Publicação Trimestral: 10/04/23 a 09/07/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 02/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 02/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 01/2023, Objeto: Registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para realização de exercícios físicos em pacientes de grupos da Atenção Básica. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO A GRANEL. Vigência: 24/01/23 a 24/01/24. Período Publicação Trimestral: 25/04/23 a 24/07/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 039/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 021/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 019/2023, Objeto: Registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos impressos Vigência: 10/04/23 a 10/04/24. Período Publicação Trimestral: 10/04/23 a 10/07/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>